PROPOSIÇÃO DE REQUERIMENTO Nº 0021/2021

A Vereadora Luciane Costa Coelho ,no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 127, inciso VII, do RI, leva à apreciação da Colenda Câmara de Vereadores a seguinte Proposição:

Requer ao Chefe do Poder Executivo, após apreciação desta colenda Câmara que sejam encaminhadas a esta Casa de Leis, através da Secretaria competente as seguintes informações:

1- Qual a disponibilidade de profissionais médicos ginecologistas e obstetras a atender as adolescentes e mulheres junto à Unidade Básica de Saúde, especialmente as gestantes do nosso Município. E qual a proporcionalidade profissional/paciente (indicar se o número de profissionais da área atende a capacidade/demanda de pacientes).
2- Existe contrato específico para esta especialidade(ginecologia/obstetrícia)? Se positivo, quais serviços estão inclusos no contrato? Onde estão sendo prestados os referidos serviços? Com que frequência? Quantos médicos disponíveis? E demais informações que entender pertinente.
3- Com relação específica ao pré-natal: O contrato vencido em 12/02/2021, em que figurava como Contratante Clinica Médica Zaniolo Ltda – ME, se existe previsão de renovação ou abertura de novo procedimento administrativo para prestação desse serviço? E, qual profissional ficou responsável pelo atendimento e acompanhamento da demanda deixada em virtude do término contratual?

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PROTOCOLO
Recebido em 15/03/21 às 11:00 hs.

Gianlucca Rocco
Diretor Legislativo
Portaria n.º 004/2021

JUSTIFICATIVA:

Rua Conselheiro Sinimbú, 50
Fone/Fax: (41) 3462-1386
CEP 83350-000 - Morretes - Paraná
www.morretes.pr.leg.br
camara@morretes.pr.leg.br

O pedido se justifica pela função do Vereador de fiscalizar os atos do Poder Executivo Municipal, como instituído no § 2º do Art. 2º do Regimento Interno da Câmara, além do direito atribuído aos Vereadores pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

Aliado à preocupação desta Vereadora que tem recepcionado as reivindicações de muitas gestantes que contestam o cancelamento injustificado das consultas ginecológicas/obstétricas e a não continuidade do atendimento de pré-natal com o profissional de saúde em questão não havendo assim, o encaminhamento para outro profissional da área.

Palácio Marumbi, Sala das Sessões, Morretes, 15 de março de 2021.

Luciane Costa Coelho
Vereadora

Câmara Municipal de Morretes
Data 17/03/21
APROVADO